



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 21/13

Processo Administrativo n.º 12/10/13.723

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar CEMEI Sylvia Miranda da Cruz Paschoal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 35, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 C/ TRIPE	01	299,00
02	CPU COM PERIFÉRICOS	01	1.163,03
03	MONITOR LCD 18,5" LG	01	349,00
04	IMPRESSORA LASER MONO ML-1865W SANSUNG	01	211,65
05	CPU COM PERIFÉRICOS	01	1.049,00
06	MONITOR 18,5" LCD	01	349,00
07	CENTRAL DE PABX	01	640,00
08	ROTEADOR WIRELLES	01	130,00
09	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS	02	98,00
10	GUILHOTINA 31 CM AUDIOPHOTO	01	117,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.406,00 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 35, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de FEVEREIRO de 201³

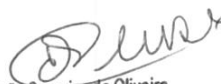

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Solange Villon Kohn
RG 5.390.994-3
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL

Representante Legal:

RG nº 18680794-6

CPF nº 068118838-39


João Severino de Oliveira
Diretor Educacional
RG: 18.680.794-6